

## Decreto Legislativo n.101/2011

Autores: Comissão de Educação Cultura e Esporte

DISPÕE SOBRE O MÉRITO ESPORTIVO SÃOGABRIELENSE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- **Art. 1º** Fica outorgado o Mérito Esportivo aos candidatos mais votados na somatória da votação *online* e presencial ao prêmio, homologados pela Comissão Educação, Cultura e Esporte conforme anexo.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal em Sessão Solene no dia 01 de dezembro de 2011 às 19:00 horas.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste 30 de novembro de 2011.

PUBLICADO EM 30 / 11 / 30 1/ / TRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - M.S

Assinatura

ANA MARIA ROHR

Presidente